



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2019

*Rescisão do Contrato firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Empresa de Transportes Rodoviário de Passageiros Uruburetama Ltda - ME (Processo Administrativo nº 8508169-37.2020.8.06.0000).*

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CONTRATANTE, estabelecido no Centro Administrativo do Cambé, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 78, inciso XII e XVII, da Lei 8.666/1993, resolve firmar a presente **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de rotas de transporte rastreadas para servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho, e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global anual por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2018, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) do Contrato, **a partir de 04 de abril de 2021**. Considerando a suspensão contratual durante o período de 23 de março de 2020 a 03 de abril de 2021.

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE